

LEI Nº 1.236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 025 de 14 de novembro 2018
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA SERRA, O DIA DO PASTOR E
PASTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, O dia do Pastor e Pastora evangélicos, a ser comemorado anualmente, no dia 31 de outubro.

Art.2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da serra.

Art.3º Na semana anterior, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão ceder espaços e/ou locais públicos para realizar homenagem aos pastores Evangélicos do Município, a ser organizado pelo conselho de pastores.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.